

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, por prazo indeterminado, em favor da Universidade Estadual Paulista - "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, de imóvel onde funcionou a extinta EEPG "Professora Eunice Sampaio Peixoto Araujo", situado no Município de Araraquara, consistente em área de terra denominada quadra dez, do Jardim Santa Lucia, com 7.231,68m² (sete mil, duzentos e trinta e um metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), medindo 86,80m de frente para a Rua Tenente Joaquim Nunes Cabral; no lado oposto a esse mede 42,80m confrontando com a Rua Castro Alves; 111,60m no lado em que divide com a Avenida Advogado Bernardino Arantes de Almeida e, no lado oposto a esse onde mede 119,00m confronta com a Avenida Marginal UM.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este artigo deverá ser destinado à instalação do Centro de Ciências de Araraquara, vinculado ao Instituto de Química de Araraquara, da Universidade Estadual Paulista - "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP.

Artigo 2º - A permissão de uso será formalizada por meio de termo a ser lavrado na Procuradoria Regional de São Carlos, da Procuradoria Geral do Estado, e dele constarão as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de março de 1998  
**MÁRIO COVAS**  
 Walter Feldman  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Antonio Angarita  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 16 de março de 1998.

**DECRETO Nº 42.937,  
 DE 16 DE MARÇO DE 1998**

*Prorroga o prazo de intervenção do Estado no Município da Estância Hidromineral de Lindóia*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos dos Ofícios nºs 1.176/95, 1.573/95 e 1.061/96, expedidos pelo Exceletíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, diante do decidido nos autos da Intervenção Estadual nº 21.145.0/5, em que figura como requerente PROEST - Progresso das Estâncias Ltda. e requerido o Município da Estância Hidromineral de Lindóia; e

Considerando a insuficiência do prazo estabelecido pelo artigo 2º do Decreto nº 41.859, de 12 de junho de 1997, prorrogado pelos Decretos nº 42.204, de 12 de setembro de 1997, e nº 42.642, de 17 de dezembro de 1997, para o restabelecimento da normalidade no aludido Município,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, a intervenção do Estado no Município da Estância Hidromineral de Lindóia, com a finalidade de prover o cumprimento de decisão judicial.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 1998.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de março de 1998  
**MÁRIO COVAS**  
 Walter Feldman  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Antonio Angarita  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 16 de março de 1998.

**CASA CIVIL**

Secretário: **WALTER FELDMAN**  
 Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução CC-3, de 13-3-98**

*Autoriza o afastamento de servidores públicos estaduais para participação em certame*

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no inc. VII, do art. 1º do Dec. 24.688-86, combinado com o inc. II, do art. 5º do Dec. 39.892-95, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do art. 69 da Lei 10.261-68, ou do inc. II, do art. 15 da Lei 500-74, observado o disposto no Decreto 52.322-69, o afastamento dos servidores públicos estaduais, para participarem do 42º Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se de 24 a 28-3-98, em Praia Grande-SP.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência oferecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GOVERNO E  
 GESTÃO ESTRATÉGICA**

Secretário: **ANTONIO ANGARITA**  
 Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
 DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Comunicado**

UGE 280104 Em obediência a Resolução 5/97, de 24/04/97, publicada no D. O. de 10/05/97, do Tribunal de Contas do Estado, justificamos e indicamos a seguir os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis. Tais pagamentos estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

Nº DA PD	VALOR-R\$	VENCIMENTO
051	283,70	16/03/98

**CASA MILITAR**

**Despacho do Chefe de Gabinete, de 16-3-98**

Processo GG 2-97. Considerando os termos da Notificação inserta às fls. 845 do presente processo; considerando as razões de defesa apresentada pela "AR - AIR Táxi Aéreo" juntadas às fls. 846 a 864; considerando que o parecer AJG-209-98 conclui pela admissibilidade de rescisão unilateral do Contrato em pauta, uma vez que a autoridade competente entenda que o caso dos autos aponta para a execução contratual irregular; considerando as diversas faltas cometidas pela contratada devidamente relacionadas nos autos, em especial o fato de que em 2-1-98 foi apresentada para atendimento da Requisição CMil-480-97 e aeronave PT-HXC com total inobservância do que impõe a cláusula vigésima, parágrafo segundo do Contrato CMil-1-97, o que caracteriza o cumprimento irregular de cláusulas contratuais; isto posto, resolvo rescindir o Contrato CMil-1-97, nos termos do art. 79, I, da LF 8.666-93, atualizada pela LF 8.883-94, com fundamento do art. 78, II dos já citados diplomas legais.

**ECONOMIA E  
 PLANEJAMENTO**

Secretário: **ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO**  
 Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Despacho do Secretário, de 13-3-98**

Processo SEP - 0188/98. "Ratifico a declaração de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94".

**COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO  
 E PLANEJAMENTO REGIONAL**

**Extratos de Convênio**

PROCESSO: 1112/97  
 CONVÊNIO: 103/98  
 PARECER JURÍDICO: 091/98  
 PARTICIPE: COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE BOCAÍNA.

OBJETO: Execução de 4.186m2 de pavimentação asfáltica em diversas vias do Conjunto Habitacional Xerxes Bartelotti.

VIGÊNCIA: O prazo para execução do presente Convênio será de até 300 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 25.116,00, dos quais R\$ 25.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Ano 1998. Código 290107 - CAR - Programa de Trabalho Resumido 290120 - Programa de Implantação de Melhorias em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Natureza da Despesa 49031-01 - Transferências à Municípios.

ASSINATURA: 16/03/98  
 PROCESSO: 0558/97  
 CONVÊNIO: 104/98  
 PARECER JURÍDICO: 122/98

PARTIPE: COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE AMPARO

OBJETO: Execução de obras visando à melhoria do sistema de iluminação pública em vias urbanas do município.

VIGÊNCIA: O prazo para execução do presente Convênio será de até 180 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 103.100,71, dos quais R\$ 100.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Ano 1998. Código 290107 - CAR - Programa de Trabalho Resumido 290120 - Programa de Implantação de Melhorias em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Natureza da Despesa 49031-01 - Transferências à Municípios.

ASSINATURA: 16/03/98

PROCESSO: 0984/97

CONVÊNIO: 105/98

PARECER JURÍDICO: 128/98

PARTIPE: COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE.

OBJETO: Extensão de rede de energia elétrica com 4.399m, implantação de 135 postes, 131 luminárias completas, 02 transformadores de 45 KVA, 2 transformadores de 75 KVA e 13 unidades de pára-raios, em diversas vias do município.

VIGÊNCIA: O prazo para execução do presente Convênio será de até 270 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 129.883,87, de responsabilidade do Estado.

CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Ano 1998. Código 290107 - CAR - Programa de Trabalho Resumido 290120 - Programa de Implantação de Melhorias em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Natureza da Despesa 49031-01 - Transferências à Municípios.

ASSINATURA: 16/03/98

PROCESSO: 0862/97

CONVÊNIO: 106/98

PARECER JURÍDICO: 056/98

PARTIPE: COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

OBJETO: Construção de Avenida de acesso, no trecho com início na Rua Francisco Côco, prolongando-se por 750,00m.

VIGÊNCIA: O prazo para execução do presente Convênio será de até 270 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 152.250,00, de responsabilidade do Estado.

CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Ano 1998. Código 290107 - CAR - Programa de Trabalho Resumido 290120 - Programa de Implantação de Melhorias em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Natureza da Despesa 49031-01 - Transferências à Municípios.

ASSINATURA: 16/03/98

PROCESSO: 0678/97

CONVÊNIO: 107/98

PARECER JURÍDICO: 048/98

PARTIPE: COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE SALMOURÃO

OBJETO: Execução de 3.166,62m2 de pavimentação asfáltica e 895m de guias e sarjetas.

VIGÊNCIA: O prazo para execução do presente Convênio será de até 210 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 39.594,59, dos quais R\$ 30.000,00 de responsabilidade do Estado.

CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Ano 1998. Código 290107 - CAR - Programa de Trabalho Resumido 290120 - Programa de Implantação de Melhorias em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Natureza da Despesa 49031-01 - Transferências à Municípios.

ASSINATURA: 16/03/98

PROCESSO: 1125/97

CONVÊNIO: 108/98

PARECER JURÍDICO: 097/98

PARTIPE: COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE BOCAÍNA

OBJETO: Execução de 10.080m2 de pavimentação asfáltica em diversas vias do Conjunto Habitacional Xerxes Bartelotti.

VIGÊNCIA: O prazo para execução do presente Convênio será de até 300 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 60.480,00 dos quais R\$ 60.000,00 de responsabilidade do Estado.

CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Ano 1998. Código 290107 - CAR - Programa de Trabalho Resumido 290120 - Programa de Implantação de Melhorias em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Natureza da Despesa 49031-01 - Transferências à Municípios.

ASSINATURA: 16/03/98

PROCESSO: 0824/97

CONVÊNIO: 109/98

PARECER JURÍDICO: 079/98

PARTIPE: COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS.

OBJETO: Execução de 5.166m2 de pavimentação asfáltica e implantação de 420m de guias e sarjetas, em vias urbanas do município.

VIGÊNCIA: O prazo para execução do presente Convênio será de até 270 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 56.700,00 dos quais R\$ 55.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Ano 1998. Código 290107 - CAR - Programa de Trabalho Resumido 290120 - Programa de Implantação de Melhorias em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Natureza da Despesa 49031-01 - Transferências à Municípios.

ASSINATURA: 16/03/98

PROCESSO: 0712/97

CONVÊNIO: 110/98

PARECER JURÍDICO: 063/98

PARTIPE: COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE POPULINA

OBJETO: Execução de 11.500m2 de pavimentação asfáltica e implantação de 2.200m de guias e sarjetas, no Conjunto Habitacional Populina B.

VIGÊNCIA: O prazo para execução do presente Convênio será de até 270 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 141.400,00, de responsabilidade do Estado.

CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Ano 1998. Código 290107 - CAR - Programa de Trabalho Resumido 290120 - Programa de Implantação de Melhorias em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Natureza da Despesa 49031-01 - Transferências à Municípios.

ASSINATURA: 16/03/98

PROCESSO: 0966/97

CONVÊNIO: 111/98

PARECER JURÍDICO: 032/98

PARTIPE: COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE POPULINA.

OBJETO: Implantação de 1.765m de rede de iluminação pública e 51 unidades de luminárias completas no Conjunto Habitacional Populina B.

VIGÊNCIA: O prazo para execução do presente Convênio será de até 210 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 10.854,57 dos quais R\$ 10.000,00, de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Ano 1998. Código 290107 - CAR - Programa de Trabalho Resumido 290120 - Programa de Implantação de Melhorias em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Natureza da Despesa 49031-01 - Transferências à Municípios.

ASSINATURA: 16/03/98

PROCESSO: 0952/97

CONVÊNIO: 112/98

PARECER JURÍDICO: 451/97

PARTIPE: COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA

OBJETO: Execução de 11.255,55m2 de recapeamento asfáltico, em vias urbanas do município.

VIGÊNCIA: O prazo para execução do presente Convênio será de até 270 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 50.650,00, de responsabilidade do Estado.

CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Ano 1998. Código 290107 - CAR - Programa de Trabalho Resumido 290120 - Programa de Implantação de Melhorias em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Natureza da Despesa 49031-01 - Transferências à Municípios.

ASSINATURA: 16/03/98

PROCESSO: 0967/97

CONVÊNIO: 113/98

PARECER JURÍDICO: 064/98

PARTIPE: COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE POPULINA.

**Diário Oficial**

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO  
 SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Wanderlei Midei

**REDAÇÃO**

Rua João Antonio de Oliveira, 152  
 CEP 03111-010 - São Paulo  
 Telefones 292-3637 e 6099-9800

http://www.imesp.com.br  
 e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS - (011) 6099-9421 e 6099-9626  
 PUBLICIDADE LEGAL - (011) 6099-9420 e 6099-9435  
 VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,72

**FILIAIS - CAPITAL**

• JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa  
 • REPÚBLICA - (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516  
 • POUPATEMPO/SÉ - (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, s/nº

**FILIAIS - INTERIOR**

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130  
 • BAURU - Fone/Fax (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44  
 • CAMPINAS - Fone/Fax (019) 233-5117 - Fax (019) 233-2859 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo  
 • MARÍLIA - Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803  
 • PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109  
 • RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378  
 • SANTOS - Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411  
 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973  
 • SOROCABA - Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



**IMPRESA OFICIAL**  
 SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

**DIRETOR-PRESIDENTE**

Sérgio Kobayashi

**DIRETOR VICE-PRESIDENTE**

Carlos Conde

**DIRETORES**

Industrial: Carlos Nicolaewsky  
 Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg  
**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**  
 C.G.C. 48.066.047/0001-84  
 Inscr. Estadual - 109.675.410.118

**Sede e Administração**

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP  
 (PABX) 6099-9800 - Fax (011) 692-3503